



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*  
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ  
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2284

**DECRETO Nº 007/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I, da letra “d” da Lei Municipal 992 de 30 de novembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.211,43 ( vinte e sete mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotações na forma do anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de janeiro de 2017.

**Rodrigo Freire Viana**  
- Prefeito-



**Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações**

Decreto Número: 07

Data: 02/01/2017

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0018	/1901.0812200332.038-3390.32.00-04		22.050,00				
0019	/1901.0812200332.038-3390.32.00-11		5.161,43				
0010	/1901.0812200332.038-3190.92.00-00			211,43			
0048	/1901.0824400992.077-3390.48.00-00			15.000,00			
0053	/1901.0812200332.038-3390.14.00-10			2.000,00			
0056	/1901.0824400992.077-3390.32.00-04			10.000,00			
<b>Totais:</b>			<b>27.211,43</b>	<b>27.211,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Desenvolvido por SAPITUR